

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1529**

*de 12 de julho de 2011*

**“Declara de Utilidade Pública a Entidade: TEMPLO DO AMANHECER NARDO DA ORDEM ESPIRITUAL CRISTÃ VALE DO AMANHECER.”**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM LEI ORDINÁRIA Nº 1.529/2011, DE 12/07/2011 “Declara de Utilidade Pública a Entidade: TEMPLO DO AMANHECER NARDO DA ORDEM ESPIRITUAL CRISTÃ VALE DO AMANHECER.” DINALVA MOURÃO, Prefeita Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º.**

*Fica declarado de Utilidade Pública, o TEMPLO DO AMANHECER NARDO DA ORDEM ESPIRITUAL CRISTÃ VALE DO AMANHECER, entidade sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Coxim-MS, localizada na Rua Tarumã s/nº, Bairro Jardim do Pequi II, CNPJ nº 03759018000160.*

**Art. 2º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete da Prefeita Municipal, 12 de julho de 2011. DINALVA MOURÃO  
Prefeita Municipal Coxim/MS*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 12/07/2011*

*sanciono a seguinte Lei: DINALVA G L M MOURÃO*

---

*Lei Ordinária Nº 1529/2011 - 12 de julho de 2011*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*